LEI MUNICIPAL N°981/2011, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no exercício de 2011, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a saber:

2.17 – Sec. Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
17.18 – Gestão Ambiental
17.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
17.18.541.2.6700 - Manut. de Contribuição ao Consórcio da Bacia do Rio Itababoana.
33.50.41–00- Contribuições.....R$ 6.000,00

Art. 2° - Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional especial, conforme Art. 1° da Lei, fica autorizada a anulação parcial da Dotação do Orçamento vigente n°: 214.16.481.317.1.0380 – 339030-99 – Ficha 703.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ,MG, aos 23 de novembro de 2011

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal